



REGIMENTO INTERNO DOS ÁRBITROS DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE XADREZ

1º) DO RECONHECIMENTO E DA HABILITAÇÃO:

1.a) O quadro de Árbitros da Federação Mineira de Xadrez reúne aqueles que se encontram registrados pelo estado de Minas Gerais nos “Cadastros Anuais de Árbitros da Confederação Brasileira de Xadrez” e/ou na “Relação Oficial de Árbitros Ativos e Inativos da FMX”.

1.b) Em função do conhecimento e da experiência adquiridos, lhes são atribuídos seis títulos:

- **1º) Árbitro Internacional (AI)**
- **2º) Árbitro FIDE (AF)**
- **3º) Árbitro Nacional (AN)**
- **4º) Árbitro Regional (AR)**
- **5º) Árbitro Auxiliar (AA)**
- **6º) Árbitro Treinando (AT)**

Observações: os Árbitros titulados internacionalmente, “AI” e “AF”, são reconhecidos, principalmente, pela Federação Internacional de Xadrez – FIDE; os Árbitros titulados “AN”, “AR” e “AA” são reconhecidos, principalmente, pela Confederação Brasileira de Xadrez – CBX; e aqueles titulados “AT” são reconhecidos, unicamente, pela Federação Mineira de Xadrez.

1.c) Periodicamente, a FMX oferecerá cursos de “Iniciação à Arbitragem” e de “Reciclagem”, com a devida certificação, aos quais desenvolverá os conteúdos exigidos pela Confederação Brasileira de Xadrez à habilitação e à titulação dos Árbitros. A entidade, depois de cumprido o período de experiência exigido do interessado, encaminhará à CBX pedidos de titulações.

1.d) Os Árbitros reconhecidos pela Federação Mineira de Xadrez somente poderão atuar nos eventos oficiais desta entidade caso estejam na condição de “Árbitros Ativos”, ou seja, com suas anuidades devidamente quitadas, perante a CBX, no ano de realização dos torneios.

1.e) Os “Árbitros Inativos”, aqueles em condição de inadimplência, não poderão atuar nos eventos oficiais da Federação Mineira de Xadrez sem a quitação da pendência na CBX. E aqueles que estiverem inativos por mais de 4 anos deverão se submeter ao “Curso de Reciclagem”.

1.f) Todo torneio realizado, organizado ou supervisionado pela FMX contará com um Árbitro responsável que terá titulação mínima de “AR” - caso haja Árbitros com titulações superiores, a ordem reconhecida no item **“b”** do artigo primeiro deste Regimento será observada.

1.g) Os Árbitros Auxiliares, “AA”, nos eventos oficiais da FMX, atuarão sob a supervisão de pelo menos um Árbitro “AR”.

1.h) Os Árbitros Treinados, “AT”, estarão isentos do recolhimento de anuidades e, para que possam atuar nos eventos oficiais da FMX, deverão ter seus nomes inseridos na “Relação Oficial de Árbitros Ativos” da FMX, o que implica numa permissão por parte desta entidade. E deverão estar acompanhados por pelo menos um Árbitro “AR”.

1.i) Os honorários de arbitragem estão definidos no **“Caderno de Encargos”**. Os Árbitros Treinados deverão atuar em pelo menos 4 eventos da FMX afim de que façam jus à remuneração. Os Certificados emitidos pelos Árbitros responsáveis deverão ser enviados à FMX para nova titulação.

1.j) Nenhuma pessoa poderá prestar serviços de arbitragem em nome da Federação Mineira de Xadrez sem que satisfaça todas as condições deste Regimento em seu artigo primeiro.



REGIMENTO INTERNO DOS ÁRBITROS DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE XADREZ

2º) DA RESPONSABILIDADE E DA APRESENTAÇÃO:

2.a) Os Árbitros deverão sempre cumprir as normas estabelecidas pela Federação Mineira de Xadrez, bem como resguardar o nome desta entidade em quaisquer circunstâncias, sobretudo quando em contato com instituições diversas, organizadores, professores, técnicos, competidores ou quando em contato com o público em geral.

2.b) O Árbitro responsável por um determinado evento oficial da Federação Mineira de Xadrez tem as seguintes incumbências:

- Divulgar todas as informações necessárias à boa realização do torneio tais como Regulamento, Folder, Notas Oficiais, informações geradas pelos programas de emparceiramentos, entre outros do interesse de todos aqueles, direta ou indiretamente, envolvidos com o evento;
- Enviar à Federação Mineira de Xadrez os resultados dos eventos para divulgação. E, no máximo em três dias, enviar à entidade os arquivos gerados pelos programas de emparceiramentos, bem como o relatório oficial completo;
- Através de documento escrito e assinado, relatar à FMX: qualquer irregularidade relacionada ao necessário cumprimento do Regulamento; qualquer irregularidade relacionada à observância das condições firmadas para a realização do evento; e qualquer irregularidade relacionada ao que está previsto nos “**Códigos de Posturas**” desta entidade, por parte dos demais Árbitros, organizadores, técnicos, expectadores e, sobretudo, por parte dos competidores;
- Distribuir os Árbitros pelos setores, bem como delegar funções e responsabilidades aos mesmos em prol da boa administração e da boa funcionalidade do evento;
- Realizar as Reuniões Técnicas;
- Responder em última instância pelos problemas de arbitragem e acatar apelações, desde que cumpridas as disposições dos Regulamentos envolvidos;
- Juntamente com o organizador, diretor e representantes da FMX, avaliar possíveis alterações no andamento do evento de forma a não prejudicar os interesses da FMX, da organização, da arbitragem e dos competidores;
- Cuidar para que todos cumpram os “**Códigos de Posturas**”.

2.c) Os Árbitros atuantes na “área de jogos” terão plena responsabilidade sobre as planilhas de resultados e sobre os encaminhamentos das mesmas à administração do evento. Deverão, em face disto, responder por eventuais imprecisões.

2.d) Todos os Árbitros envolvidos com determinado evento deverão zelar pelo material da Federação Mineira de Xadrez e, quando sob suas responsabilidades, deverão devolvê-los nas mesmas condições em que foram fornecidos.

2.e) No que diz respeito à indumentária, todos os Árbitros deverão usar trajes adequados às competições, ou seja, deverão evitar o uso de camisetas sem mangas, calções, bermudas, chinelos e uniformes de outras Federações. Em se tratando das mulheres, estas deverão evitar o uso de sandálias com saltos altos e roupas “provocantes”, ou apelativas, sobretudo em eventos escolares. Quando necessário, será solicitado aos Árbitros o uso de camisetas promocionais ou o uniforme próprio da Federação Mineira de Xadrez. Os itens relacionados aos cuidados com a aparência e higiene também deverão ser observados.



Federação Mineira de Xadrez

REGIMENTO INTERNO DOS ÁRBITROS DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE XADREZ

3º) DO CÓDIGO DE POSTURA ÉTICA:

3.a) Os Árbitros devem zelar pelo bom andamento das competições, preservar condições iguais de disputa em todos os setores do torneio e oferecer tratamento igual a todos os competidores, indistintamente.

3.b) Os regulamentos das competições devem ser absolutamente respeitados e os horários pré-estabelecidos devem ter prioridade.

3.c) Manter postura isenta durante as competições, agir sob a luz das Leis e Regulamentos e não se deixar influenciar pelas pressões exercidas por expectadores.

3.d) Os contatos com técnicos, professores, competidores e com expectadores em geral deverão ser rápidos, objetivos, e os Árbitros deverão se abster de compactuar com as críticas a possíveis problemas organizacionais, bem como as atuações dos colegas Árbitros.

3.e) Ao tomar decisões, tais como aplicar uma penalidade qualquer, os Árbitros deverão fazê-lo de forma respeitosa, ponderada, e jamais insultar quem quer que seja. Entretanto, se o competidor ou algum representante solicitar algum esclarecimento, o Árbitro tem o dever de dar-lhe uma explicação acerca do embasamento legal que justificou determinada decisão.

3.f) Os Árbitros não devem confundir “arbitragem” com “arbitrariedade”, ou “autoridade” com “autoritarismo”.

3.g) Devem ser levadas ao conhecimento da FMX as atitudes desrespeitosas por parte dos competidores, técnicos, professores ou de qualquer pessoa direta ou indiretamente envolvida com o evento, além de aplicadas as penalizações previstas nos Regulamentos.

3.h) Os Árbitros, resguardadas as circunstâncias especiais, não devem abandonar a “área de jogos” durante o andamento das rodadas. Entretanto, se houver necessidade de fazê-lo, então tal fato deverá ser comunicado à alguém que possa substituí-lo.

3.i) As discussões entre Árbitros deverão ser evitadas. Os trabalhos dos colegas deverão ser respeitados, mas os Árbitros menos experientes deverão ser auxiliados.

4º) DAS SANÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS:

4.a) A FMX terá à sua disposição as seguintes penalizações no caso de desacato às disposições do presente Regimento:

- Advertência;
- Suspensão temporária do Árbitro para um determinado tipo de evento;
- Suspensão temporária do Árbitro em todos os eventos da FMX;
- Exclusão do Árbitro do “quadro de Árbitros” desta entidade.

4.b) As disposições contrárias a este Regimento serão apreciadas pela Diretoria da FMX e, caso julgadas procedentes, poderão ser incorporadas.